

PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 017/VR - SM0/13

O Vice-Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Campus de São Miguel do Oeste – SC, Instituição Educacional mantida pela FUNOESC, com sede na Rua Oiapoc, n.º 211, na cidade de São Miguel do Oeste - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.592.369/0006-35, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo, para inclusão no seu quadro funcional, prestando serviços na Universidade, na vaga abaixo indicada, cujo regime de contratação se dará de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e de acordo com os termos e condições presentes neste Edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da FUNOESC.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de **30/09/2013 a 04/10/2013**, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 22h no setor de Protocolo junto a Secretaria Acadêmica da UNOESC, Campus São Miguel do Oeste – Rua Oiapoc, 211 – Bairro Agostini – São Miguel do Oeste/SC.

1.2 – São condições para a inscrição:

1.2.1 – Do Brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar em dia com o serviço militar, se for o caso;
- c) estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- d) ter formação compatível com o cargo que irá desempenhar, possuindo escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional ou estrangeira, neste caso exigida convalidação do diploma, na forma da lei.

1.2.2 – Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir autorização de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho;
- d) ter formação compatível com o cargo que irá desempenhar, possuindo escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional ou estrangeira, neste caso exigida convalidação do diploma, na forma da lei.

1.3 – Far-se-ão as inscrições com o preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição no site **<http://www.unoesc.edu.br>** (Edital Nº 017/VR-SMO/13), no Setor da Secretaria Acadêmica da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, mediante o pagamento da taxa, nos termos do item 1.3.1 do presente.

1.3.1 – A taxa de inscrição será no valor de R\$ 10,00 (dez reais), devendo ser recolhida junto ao Setor Financeiro da UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, não havendo qualquer hipótese de devolução ao candidato.

1.4 – Dos critérios para inscrição:

1.4.1 - O pedido de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, sendo responsabilidade do candidato a entrega da documentação exigida:

- a) Requerimento/ficha de inscrição, especificando a vaga que pretende concorrer;
- b) Fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Fotocópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- e) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e prova de ter votado ou justificada a omissão na última eleição;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante da escolaridade exigida;
- i) Fotocópia dos certificados de cursos, eventos de aperfeiçoamento e/ou atualização realizados nos últimos três anos, contados da data da realização do início das provas;
- j) Currículo documentado, especialmente quanto ao conhecimento específico e cursos realizados, bem como, comprovante de experiência profissional na área de conhecimento em que pretende ser selecionado.

1.4.2 – A escolaridade mínima exigida é a prevista para a vaga, descrita no item 3 deste edital.

1.4.3 - O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído mediante instrumento público ou particular, este com firma reconhecida, contendo poderes específicos para a efetivação da inscrição. A formalização do pedido implica, desde então, sujeição do candidato a todas as prescrições estampadas nos normativos da Instituição.

1.4.4 – O requerimento de inscrição e os documentos deverão ser entregues até a data limite estabelecida no item 1.1 deste edital.

1.4.5 - Não será admitida inscrição condicional, ou, ainda, por via postal, internet ou fax.

1.4.6 - A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do(s) pedido(s) de inscrição, indeferindo os que não estiverem devidamente instruídos. A homologação das inscrições será publicada no site da UNOESC – São Miguel do Oeste <http://www.unoesc.edu.br>, e no mural do Campus, no dia **07/10/2013**.

1.4.7 – Do indeferimento ou deferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação, cabendo à Comissão proceder à análise e decidir o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado por telefone ou outro meio de comunicação (e-mail, fax, etc...).

2 - DA RESERVA DE VAGA

2.1 Ficam destinadas vagas a candidatos com necessidades especiais, exceto para aqueles cargos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade.

2.2 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

- a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

3 – DAS VAGAS

3.1. Assessor de Imprensa (Campus São Miguel do Oeste)

Número de vagas	01 (uma)
Carga horária	30 horas semanais
Turno	Matutino, vespertino e/ou noturno, de segundas-feiras à sábados.
Escolaridade Mínima	Graduação em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo
Área e Local de atuação	Assessoria de Imprensa para o Campus da UNOESC de São Miguel do Oeste e seus Campi Aproximados. Local de atuação: São Miguel do Oeste/SC
Habilidades, competências e conhecimentos	Serviços de administração de informações jornalísticas e seu fluxo das fontes para os veículos de comunicação e vice-versa, produção de matérias fotografias jornalísticas relativas ao Campus de São Miguel do Oeste e seus campi aproximados, colaboração na produção de matérias institucionais, etc.
Documentos específicos	Item 1.4.1 deste edital.
Experiência profissional	Mínimo de 01 (um) ano em atividades ligadas à Assessoria de Imprensa (rádio, jornal, televisão, etc.), devidamente comprovadas.

3.2. É vedado o desempenho, pelo contratado, direta ou indiretamente, pessoalmente ou por interposta pessoa jurídica, de atividades com ou sem vínculo empregatício, com qualquer meio de comunicação, com vista a evitar conflito de interesses.

4 – DA REMUNERAÇÃO:

4.1 - A remuneração obedecerá ao disposto no Sistema de Remuneração do Pessoal Técnico-Administrativo da UNOESC e na legislação celetista, conforme tabela abaixo:

Função	Remuneração Mensal – Admissão
3.1. Assessor de Imprensa (Campus São Miguel do Oeste)	1.782,00

4.2 – O candidato aprovado será submetido a contrato de experiência pelo período de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada avaliação de seu desempenho, a fim de viabilizar ou não a assinatura do contrato definitivo (por prazo indeterminado).

Parágrafo único – a avaliação será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado, no período dos 10 (dez) dias finais do contrato de experiência.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por Comissões de Seleção Específica, nomeadas pela Vice-Reitoria do Campus da UNOESC - São Miguel do Oeste, formada por:

- a) Coordenador do Curso de Comunicação Social - Habilitação Jornalismo da UNOESC;
- b) Psicóloga;
- c) Responsável pelo setor de Recursos Humanos;
- d) Docente com conhecimento específico das habilidades e competências informadas para a função, caso necessário.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em **3 (três)** etapas sucessivas e eliminatórias: análise do currículo, prova de **aptidão** (técnica) e **entrevista** (avaliação psicológica).

6.1.1 – Primeira Etapa – Análise do currículo

A primeira etapa será realizada internamente no dia **11/10/2013**, e serão analisados somente os currículos dos candidatos que preencherem as exigências deste Edital. A Comissão de Seleção atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, de conformidade com os seguintes critérios:

- a) Currículo, com diploma da graduação exigida, 03 (três) pontos;
- b) Comprovação de experiência profissional (rádio, jornal, televisão, outros, etc.), devidamente comprovada através de assinatura da CTPS e/ou Declaração do empregador, esta passível de averiguação, mínimo de 01 (um) ano, 02 (dois) pontos;
- c) Comprovações de experiência profissional, além do mínimo de 01 (um) ano – alínea “b” acima –, 0,5 (meio) ponto por ano completo, até o máximo de 02 (dois) pontos;

d) Comprovação de participação em cursos e/ou eventos de capacitação profissional, na área objeto da seleção, de que tenha participado nos últimos 03 (três) anos, 0,5 (meio) ponto por participação, até o máximo de 03 (três) pontos.

6.1.1.1 - O resultado da primeira etapa será no dia **16/10/2013**, a partir das 16h no site da UNOESC – São Miguel do Oeste <http://www.unoesc.edu.br>, no mural do Campus.

6.1.1.2 – Estarão aptos a participar da segunda etapa somente os candidatos que obtiverem nota mínima de 05 (cinco) pontos desta etapa.

6.1.2 – **Segunda etapa** – Prova escrita

Os candidatos classificados na primeira etapa participarão da prova escrita que será realizada no dia **22/10/2013** das 14h às 17h, na sala 02 do bloco C, nas dependências da UNOESC, Campus São Miguel do Oeste.

6.1.2.1 – A prova escrita será composta em duas etapas, sendo a primeira por 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,25 (vinte e cinco décimos) pontos cada questão e contemplará as disciplinas/matérias abaixo:

Disciplina/matéria	Número de questões
Conhecimentos gerais na área jornalística (assessoria de imprensa)	10
Código de Ética do Jornalista	10
Total	20

A segunda etapa da Prova Escrita constará de uma prova Dissertativa, valendo no máximo 05 (cinco) pontos, a ser corrigida e avaliada pelos seguintes profissionais: Prof^a Clair Zacchi e Prof. Marcos Andrei Meller.

6.1.3 – O resultado da segunda etapa será no dia **25/10/2013** no site da UNOESC – São Miguel do Oeste <http://www.unoesc.edu.br>, no mural do Campus.

6.1.3.1 – Estarão aptos a participar da terceira etapa somente os candidatos que obtiverem nota mínima de 05 (cinco) pontos nesta etapa.

6.1.3 – **Terceira Etapa – Entrevista/Avaliação Psicológica**

Os candidatos considerados aptos participarão da entrevista que será realizada pela Comissão de Seleção no dia **30/10/2013**, na sala 02 bloco C do Campus de São Miguel do Oeste, com início às **14h**. Na entrevista serão considerados os perfis exigidos para as vagas oferecidas, os aspectos psicológicos, a cultura geral e o projeto de vida do candidato. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos. Será considerado apto o candidato que obter nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na entrevista.

6.1.4 – Classificação

Para fins de classificação final dos candidatos que participaram e foram considerados aptos em todas as etapas, serão atribuídos os seguintes pesos às notas obtidas nas três etapas: Currículo, peso 5 (cinco); Prova escrita, peso 3 (três) e Entrevista, peso 2 (dois). A nota final corresponderá a média ponderada das três etapas e estarão classificados os candidatos que obtiverem média final de no mínimo 5,0 (cinco) pontos. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

6.1.5 – Critérios de desempate

Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem: a maior nota do Currículo, da prova escrita, idade do candidato.

7 – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – O resultado final do processo seletivo será publicado no dia **31/10/2013** no site da UNOESC – São Miguel do Oeste <http://www.unoesc.edu.br> e no mural do Campus.

8 – DOS RECURSOS CABÍVEIS

8.1 – Além do recurso referente à homologação das inscrições, somente caberá recurso do resultado final do processo seletivo, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da sua publicação.

8.2 – O recurso, formalizado por escrito e devidamente fundamentado, deve ser protocolado na SERCA - Secretaria Acadêmica, encaminhado à Comissão de Seleção, que procederá a análise e emitirá a decisão, que deverá ser publicada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados de seu recebimento.

Parágrafo único – da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois a mesma esgota a fase administrativa.

9 - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 - Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e publicado na forma prevista no presente edital. O chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, e conforme as necessidades da FUNOESC.

10 - PRAZO DE VALIDADE

10.1 – O prazo de validade deste Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da instituição.

10.2 - Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na FUNOESC, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Vice-Reitoria de Campus.

11.2 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via telefone e/ou e-mail, devendo o candidato aprovado apresentar-se à instituição, munido da documentação que lhe for solicitada, no prazo que lhe for conferido.

11.3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação do cargo acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato subsequente, obedecendo à ordem de classificação.

Parágrafo único – o candidato convocado poderá requerer, por escrito e justificadamente, a prorrogação do prazo para apresentação com a documentação necessária à contratação, por um único período de até 15 (quinze) dias, ficando única e exclusivamente a critério da instituição a aceitação da prorrogação requerida.

11.4 - O candidato aprovado será submetido a contrato de experiência, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada avaliação de seu desempenho, a fim de viabilizar ou não a assinatura do contrato definitivo (por prazo indeterminado).

Parágrafo único – a avaliação será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado, no período dos 10 (dez) dias finais do contrato de experiência.

11.5 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da FUNOESC.

11.6 – A FUNOESC poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no Processo Seletivo.

11.7 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo e em segunda e máxima instância, pelo Conselho de Administração da FUNOESC.

11.8 – O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

11.9 – Havendo novas vagas semelhantes às deste Edital, dentro do período de validade, poderão ser chamados os candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

São Miguel do Oeste, 21 de setembro de 2013.

Vítor Carlos D'Agostini,
Vice-Reitor de Campus.

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N.º 017/VR – SMO/13.

Inscrição R\$ 10,00 (dez reais)

I - Vaga: _____

II – Dados Pessoais

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF nº	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº	
Data e órgão expedidor da C. Identidade	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

São Miguel do Oeste, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)